



**ESTADO DO ACRE
SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER**

Rua João XXIII, n.º 1.137, - Bairro Village Waldemar Maciel, Rio Branco/AC, CEP 69.918-494

Processo nº 0762.017052.00038/2025-79

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 2/2026/SEMULHER-DIVCOMP

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 585/2025 - COMPRASGOV Nº 90585/2025.

Validade da Ata: 12 (meses) contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período.

O **ESTADO DO ACRE**, por meio da **SECRETARIA DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 49.869.110/0001-83, sediada na Rua João XXIII, nº 1.137, Bairro Village Waldemar Maciel, Rio Branco - AC, CEP: 69.918-494, doravante denominada "**Órgão Contratante**", neste ato representado por seu Diretor Administrativo e Financeiro o Sr. **KLEYBER SOUZA GUIMARÃES**, brasileiro, divorciado, servidor público estadual, portador da Cédula de Identidade RG n.º 429956 SSP/AC, inscrito no CPF/MF n.º 359.394.272-00, residente e domiciliado em Rio Branco - AC, no uso das atribuições legais que lhe confere o Decreto Estadual n.º 2.380-P, de 08 de março de 2023, assim como por meio das competências delegadas conforme Portaria SEMULHER nº 46, de 22 de maio de 2023, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão, na forma Eletrônica, mediante Sistema de Registro de Preços nº 585/2025 - COMPRASGOV Nº 90585/2025, Adjudicada e Homologada no D.O.E nº 14.186, de 14 de janeiro de 2026, pág. 32, Processo Administrativo Sei nº 0762.017052.00038/2025-79, **RESOLVE** registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e na quantidade cotada, atendendo às condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Estadual nº 11.363/2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Contratação de empresa para aquisição de material de consumo (recarga de água mineral natural de 20l, pacote de água mineral natural de 500 ml, água mineral natural em copo plástico de 200 ml e garrafão vazio de polipropileno 20 litros, gelo drink e em barra) destinados a suprir as demandas da Secretaria de Estado da Mulher - SEMULHER e suas unidades, em Rio Branco, Cruzeiro do Sul, Epitaciolândia e Sena Madureira, conforme as quantidades, condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

2. CLAUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. São partes integrantes desta Ata o Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico SRP Nº 585/2025 - COMPRASGOV Nº 90585/2025, e a proposta da empresa vencedora, independente de transcrição.

2.2. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

EMPRESA: VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA, Pessoa Jurídica de Direito Privada, inscrita no CNPJ nº 53.043.609/0001-04, Inscrição Estadual nº 01.089.667/001-22, endereço Rua 10 do Purus, nº 50, Sala 03 - AABB - Cruzeiro do Sul - AC. CEP: 69.980-000. Telefone: (68) 99255-0377. E-mail: comercioeservicovs@gmail.com. Neste ato representada pelo Sócio Titular o Senhor Vilson da Silva Oliveira, brasileiro, solteiro, empresário, portador do RG nº 0320782 SJSP/AC, inscrito no CPF sob o nº 510.817.092-00, residente e domiciliado na Travessa Nossa Senhora das Graças, nº 642. Igarapé Preto - Cruzeiro do Sul - AC. CEP: 69.980-000.

CRUZEIRO DO SUL (LOTE II)						
Item	Descrição mínima	Unid. de	Quantidade para	Quantidade estimada para	Val. Unit.	Valor



7	Água mineral natural sem gás, envasada em garrações plásticas, retornáveis de 20 (vinte) litros (somente o líquido), devidamente higienizados, dentro dos padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA. MARCA: CRISTAL.	Unid.	200	30	7,49	1.498,00
8	Água mineral natural sem gás, envasada em garrafas PET descartáveis, contendo 500ml, lacradas e envasadas de acordo com os padrões estabelecidos pelo Departamento Nacional de Produção Mineral - DNPM e Agência Nacional de Vigilância Sanitária - ANVISA. Embalagem em pacotes com 12 (doze) unidades cada. MARCA: CRISTAL.	Fardo	100	50	14,99	1.499,00
9	Água mineral natural sem gás, em copo plástico; 200 ml; Caixa com 48 unidades. MARCA: CRISTAL.	Caixa	100	25	43,00	4.300,00
10	Garrafão vazio de polipropileno com capacidade de 20 litros, sem tampa de pressão, novo, no formato redondo, para água e suas condições deverão estar de acordo com a Portaria nº 387 DNPM de 19.08.2008 (DO 23.09.2008). MARCA: CRISTAL.	Unid.	30	10	27,99	839,70
11	Gelo drink, acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 03 (três) quilos, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega, gelo de alta qualidade, produzido com água potável e seguindo rigorosos padrões de segurança alimentar, garantindo a qualidade e a higiene necessário. MARCA: QUIRINO.	Unid.	50	20	10,99	549,50
12	Gelo em barra, acondicionada em embalagem plástica, transparente, com peso de 10 (dez) quilos, data de empacotamento e prazo de validade visíveis, validade mínima de 12 (doze) meses a partir da entrega, gelo de alta qualidade, produzido com água potável e seguindo rigorosos padrões de segurança alimentar, garantindo a qualidade e a higiene necessário. MARCA: QUIRINO.	Unid.	50	10	15,00	750,00
Valor Total do Lote II - R\$						9.436,20

3. CLÁUSULA TERCEIRA - ÓRGÃO (S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE (S)

3.1. O órgão gerenciador será a **SECRETARIA DE ESTADO DE ESTADO DA MULHER - SEMULHER**, com sede na na Rua João XXIII, nº 1.137, Bairro Village Waldemar Maciel, Rio Branco - AC, CEP: 69918-494.

3.2. Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do Registro de Preços.



13.1. Os fornecedores detentores dos preços registrados deverão cumprir o compromisso firmado por intermédio do presente instrumento, Edital de Pregão e seus anexos, e cumprir, integralmente, todas as cláusulas e condições constantes dos contratos ou instrumentos equivalentes porventura firmados, sob pena de revogação da presente Ata de Registro de Preços, sem prejuízo das aplicações das penalidades cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - CONDIÇÕES GERAIS

14.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao edital ou aviso de contratação direta.

14.2. No caso de adjudicação por preço global de grupo de itens, só será admitida a contratação de parte de itens do grupo se houver prévia pesquisa de mercado e demonstração de sua vantagem para o órgão ou a entidade.

14.3. Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada e depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

15.1. Fica eleito o foro da Justiça Comum da Comarca de Rio Branco - AC, como competente para dirimir quaisquer questões oriundas da presente Ata, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Rio Branco - AC, datado e assinado eletronicamente.

KLEYBER SOUZA GUIMARÃES

Diretor Administrativo e Financeiro - DIRAF

Matrícula Funcional n.º 9210938-1

Decreto Estadual n.º 2.380-P, de 08 de março de 2023.

PORTARIA SEMULHER N.º 46/2023, de 22.06.2023.

CONTRATANTE.

VILSON DA SILVA OLIVEIRA LTDA

CNPJ N.º 53.043.609/0001-04

Vilson da Silva Oliveira

CONTRATADA.



Documento assinado eletronicamente por **VILSON DA SILVA OLIVEIRA, Sócio Administrador**, em 19/01/2026, às 15:03, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



Documento assinado eletronicamente por **KLEYBER SOUZA GUIMARAES, Diretor(a) Administrativo(a) e Financeiro(a)**, em 20/01/2026, às 12:13, conforme horário oficial do Acre, com fundamento no art. 11, § 3º, da [Instrução Normativa Conjunta SGA/CGE nº 001, de 22 de fevereiro de 2018](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://www.sei.ac.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **0019044635** e o código CRC **2A559CF6**.

